



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.172

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PAINTBALL** (27 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PAINTBALL**, a realizar-se anualmente em 27 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

